Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 379 , DE 9 DE AGOSTO DE 1963

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO Á RUA GETULIO VARGAS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Getulio Vargas, nesta cidade, passará a denominar se " DES. TOMAZ SALUSTINO ", como uma merecida homena - gem póstuma ao ilustre desaparecido.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 9 de Agosto de 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito.

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário